



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

DATA: 10 de Abril de 2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as Secretárias do Município de Querência – MT.

1. PREÂMBULO:

O Município de Querência – MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, em conjunto com o (a) PREGOEIRO (a) MUNICIPAL Adriana Matias Rodrigues Malvessi, nomeada por meio da Portaria nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e fracionada aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as Secretárias do Município de Querência – MT.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006, Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, e Decreto Federal 7.892/13, e legislação complementar pertinente à matéria.

DATA: 10/04/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Mato Grosso, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, setor C.

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as secretárias do Município de Querência – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

3.4 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

3.5 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas



propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

3.6 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

3.7 Só serão aceitas cópias legíveis.

3.8 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.9 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.10 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.11 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

3.12 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

3.13 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

3.14 Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

3.15 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

3.16 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.17 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.17.1 Estar ciente das condições da licitação;

3.17.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.17.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);

3.17.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

4.6 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5.1.1. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo Anexo IV, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, dispensando da obrigação de apresentar o anexo IV conforme item 5.1.1.3.

5.1.1.3 Juntamente no credenciamento deverão apresentar os Anexos III, IV e V.

6. DO RECEBIMENTO E DAS ABERTURAS DAS PROPOSTAS.

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal n° 596/2006, de 21 de julho de



2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes, colados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso

Processo de Licitação nº 036/2017 Pregão Presencial nº 018/2017

DATA: 10/04/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº 036/2017 Pregão Presencial nº 018/2017

DATA: 10/04/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Envelope 002 - Documentação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

7.1.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

7.1.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de 90 (noventa) dias, a contar da sua abertura.

7.1.3 VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.1.4 ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos produtos.

I - **Será disponibilizado para os licitantes arquivo em forma de ZIP do sistema GEXTEC,**



arquivo XML e MANUAL DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO para preenchimento das informações da proposta de preço para importação no sistema, que deverá ser entregue em “CD ROM ou PENDRIVE” identificado com o nome da empresa no mesmo envelope das propostas de preço.

II - EXCEPCIONALMENTE em caso de não abrir o arquivo digital apresentado em CD-ROM ou PENDRIVE, o pregoeiro e sua equipe aceitarão a proposta em meio físico e farão os lançamentos manual.

7.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

O produto deverá ser entregue após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem nenhum ônus adicional para este município.

7.6 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

7.7 A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

8.6 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço de mercado, tendo por referência o preço constante do Termo de Referência, Anexo I.

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.10 Após declarado o vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para fins de formação de cadastro reserva, a ser convocado nas hipóteses no art. 13, parágrafo único, ou nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.11 Se mais de um licitante manifestar-se para compor o cadastro reserva, serão classificados



segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses previstas no item 8.10.

8.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia dos documentos do (s) responsável (eis) pela empresa com foto, original ou autenticada pelo cartório;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou firma individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

PARAGRAFO ÚNICO: CASO A EMPRESA JÁ TENHA APRESENTADO O ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL NO ATO DE CREDENCIAMENTO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A SUA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 9.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do item.

9.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social – INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade perante o FGTS, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.

e) Cópia do cartão do CNPJ.

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

* Nas certidões que nelas não houver prazo de validade, será considerado como prazo, 30 (trinta) dias após emissão das mesmas.

9.2.3 Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do lote.

9.2.4. O (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos comprobatórios da situação de regularidade à Comissão Municipal de Licitação e Julgamento para que seja procedido o cadastramento do licitante junto ao Sistema Único de Cadastramento dos Fornecedores.

a) Se por quaisquer razões não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem.

9.2.5 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) – 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.

9.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, através do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Em caso de empresa utilizadora do Sistema Sped, deverá fazer prova da utilização da ECD (Escrituração Contábil Digital), sendo:

- a) Recibo de entrega do Livro Digital transmitido através do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício extraídos do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped

- Tais documentos são necessários para comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º As empresas MEI – Microempreendedor Individual ficam dispensadas de apresentar o constante no inciso I, conforme previsão no item 4.6 deste Edital, porem devera apresentar a Declaração anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN – SIMEI).

II - Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.6 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal de Querência.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO

12.1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4 No caso de descumprimento (não assinatura), o Município verificará se há cadastro reserva nos termos dos itens 8.10 a 8.12 deste Edital, convocando o licitante cadastrado, se houver.

12.5 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7 Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço registrado em ata, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.

12.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.9 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

13. DO EMPENHO

13.1 O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Autorização de Compra e Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.2 Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

14.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Querência, atualizado, ou acompanhado das certidões vencidas, substitui os documentos relacionados no 9.1.2.

14.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

14.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços a serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;



15.2 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

16. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTO(S):

16.1 Os itens constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

16.2 O Município de Querência reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

16.3 Quando do recebimento dos produtos/serviços, será designado um fiscal da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item 17.1

17. PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização dos serviços em questão.

17.2 Na eventualidade de atraso injustificado superior ao período descrito na item 18.1 decorrente de culpa exclusiva da administração, será adotado como critério de atualização financeira desde o dia imediatamente posterior aos 30 dias permitidos até a data do efetivo pagamento, o constante do art. 36, parágrafo 4º da Instrução Normativa nº.02 de 2008 e suas atualizações do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

18. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1 Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.2 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total registrado, por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos deste instrumento convocatório, limitado à parcela em atraso;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado, por infração de qualquer cláusula ou condições pactuadas, exceto pelo descumprimento dos prazos, respeitados os limites que caracterizem efeitos confiscatórios, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual nos casos previstos no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

c) multa de até 10% (dez por cento) do valor total registrado, em caso de não manutenção da proposta e recusa em assinar a ata, sem prejuízo da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria



os requisitos de habilitação;

- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraude na execução do contrato;
- j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

20.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

20.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

20.5 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

21. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- 21.1 Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.
- 21.2 Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 21.3 Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.
- 21.4 Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- 21.5 Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.3 Fica assegurado ao Município de Querência o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 22.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.
- 22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Querência.
- 22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.
- 22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro



contrato.

22.10 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município;

22.11 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto licitado;

22.12 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

22.13 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

22.14 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

22.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.16 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, Decreto Municipal 644/2007, de 16 de fevereiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

22.17 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.18 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 07h00min às 13h00min, na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (066) 3529-1218, e ainda no e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

22.19 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;

Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Querência – MT, 24 de março de 2017

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todas as Secretárias do Município de Querência – MT.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição Gêneros Alimentícios justifica-se pela necessidade de se manter todas as secretárias abastecidas dos produtos alimentícios oferecendo a continuidade dos serviços prestados pela mesma mantendo também o Hospital municipal em condições de fornecer alimentação aos servidores, pacientes e acompanhantes, suprimindo também a demanda da secretaria de Assistência Social nas promoções de eventos para jovens e idosos que são assistidos pela mesma, atendendo a demanda das demais secretarias do município em seu desenvolvimento e ações junto a essa municipalidade dando a devida atenção aos munícipes e servidores. Em face dos valores dos itens, a licitação deveria ser exclusiva para ME e EPP nos termos dos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, todavia, justificamos a não aplicação do tratamento privilegiado pelas circunstâncias abaixo descritas.

O referido pregão tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, que serão usados principalmente na preparação de alimentação do Hospital Municipal, tanto para pacientes como servidores.

Deste modo, haverá necessidade de compras frequentes tendo em vista que estes órgãos não dispõem de local para armazenamento destes gêneros alimentícios, daí a necessidade de um prazo de atendimento rápido, neste caso, dois dias corridos.

Tendo em vista que o município de Querência está distante de outras cidades, sendo a mais próxima o município de Ribeirão Cascalheira, que possui um comércio bem menor do que Querência, e pelo prazo exíguo de atendimento dos gêneros alimentícios, temos que apenas o comércio local teria condições de atender a demanda do município no prazo que necessitamos por isso nossa pesquisa de empresas ME e EPP, que fossem competitivas e capazes de atender a todos os requisitos do Edital, se pautou no comércio local.

Nesta pesquisa, ficou constatado não haver pelo menos três ME ou EPP competitivas, que atendessem aos requisitos do Edital, sendo que o nosso histórico de licitações para este objeto apresenta em média dois competidores, uma ME e outra de grande porte, sendo todos do comércio local.

Sendo assim, fica justificado a abertura do certame para empresas em geral, visando os princípios da igualdade, competitividade e economicidade.

3. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação Escolar perfaz a ordem de R\$ 1.298.092,80 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil noventa e dois reais e oitenta centavos).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de compra, condicionada ao fornecimento em questão e atesto fiscal.

5. PRAZO E ENTREGA DO PRODUTO: Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Prefeitura Municipal ou na secretária solicitante, conforme requisição, sem nenhum ônus adicional para este Município, prazo máximo de **02** (dois) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura.

6. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO:



Nº Item	Cod.Int.	Descrição	UND	QTD	V.UNIT	V. Total
1	500	ABACAXI- Sem sinais de deterioração	unidade	350	R\$ 8,39	R\$ 2.936,50
2	1308	AÇAFRÃO, POTE DE 100G	unidade	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
3	1307	ACHOCOLATADO INSTÂNTANEO EM PÓ 400G, ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal; contendo 75 kcal, 17 g de carboidrato, 1,4 g de proteína, 0 g gorduras totais, 0 g gordura saturada, 0 g gordura trans, 1,2 g fibra alimentar, 42 mg sódio, 300 mg RE vitamina A, 1,88 mg vitamina D, 22,5 mg vitamina C, 0,53 mg de vitamina B ₁ , 0,60 mg vitamina B ₂ , 0,75 mg vitamina B ₆ , 6,75 mg vitamina PP, 0,38 mg vitamina B ₁₂ , 75 mcg ácido fólico.	unidade	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
4	600	AÇUCAR CRISTAL - 2KG ,estar em perfeito estado de conservação)	unidade	5500	R\$ 6,95	R\$ 38.225,00
5	52800	AÇÚCAR MASCAVO 500G	unidade	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
6	639	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100ML	unidade	220	R\$ 7,53	R\$ 1.656,60
7	1350	AGUA MINERAL COM GAS - 12 UNIDADES	unidade	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
8	1360	AGUA MINERAL S/ GÁS- 12 UNIDADES	unidade	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
9	52425	ALFACE IN NATURA - Sem sinais de deterioração	unidade	600	R\$ 4,77	R\$ 2.862,00
10	1549	ALHO bulbo inteiro e são, sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	300	R\$ 29,28	R\$ 8.784,00
11	651	AMENDOIM - 500 GR isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estarem em perfeito estado de conservação	unidade	450	R\$ 8,26	R\$ 3.717,00
12	1309	AMIDO DE MILHO 500G (estar em perfeito estado de conservação)	unidade	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
13	447	APRESUNTADO cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada.	kg -	400	R\$ 21,75	R\$ 8.700,00
14	562	ARROZ - 5 KG TIPO 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
15	670	ARROZ INTEGRAL - 1 KG isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	250	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
16	563	ARROZ PARBOILIZADO 5KG TP 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	200	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
17	1684	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML	unidade	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00



18	1573	BACON COR e cheiros próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg -	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
19	56371	BALA MOLE SORTIDA PACOTE 400 GR	unidade	400	R\$ 8,47	R\$ 3.388,00
20	1666	BANANA DA TERRA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
21	496	BANANA NANICA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	2500	R\$ 5,22	R\$ 13.050,00
22	540	BANANA PRATA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
23	498	BATATA DOCE sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
24	481	BATATA INGLESA sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	1500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
25	533	BERINJELA- Sem sinais de deterioração	kg -	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
26	521	BETERRABA sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	1150	R\$ 3,69	R\$ 4.243,50
27	419	BIFE DE CARNE BOVINA C/ INSPEÇÃO de 1ª qualidade, com menor percentual de nervos e gordura possível, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionada em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3500	R\$ 22,92	R\$ 80.220,00
28	423	BIFE DE FÍGADO	kg -	700	R\$ 10,67	R\$ 7.469,00
29	56372	BISCOITO DOCE PCT 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2500	R\$ 5,17	R\$ 12.925,00
30	1062	BISCOITO SALGADO - 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00



31	1272	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT COM 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	800	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00
32	56373	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PCT 800 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2200	R\$ 9,14	R\$ 20.108,00
33	1333	CAFE EM PO 500 GRAMAS- Torrado e moído Super forte.	unidade	5000	R\$ 11,43	R\$ 57.150,00
34	1691	CALDO DE CARNE CARTELA DE 24 TABLETS DE 19G	unidade	350	R\$ 16,09	R\$ 5.631,50
35	1690	CALDO DE GALINHA CARTELA 24 TABLETES DE 19G	unidade	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
36	1589	CANELA EM CASCA, POTE DE 50 GRAMAS	unidade	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
37	1561	CANELA EM PO 100GRAMAS	unidade	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
38	627	CANJICA AMARELA 500 GR -isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
39	652	CANJICA BRANCA - 500 GR isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
40	450	CARNE BOVINA - BISTECA - C/ INSPEÇÃO de 1ª qualidade, com menor percentual de gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	1000	R\$ 20,92	R\$ 20.920,00
41	441	CARNE BOVINA COSTELA C/ INSPEÇÃO -cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	2000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00



42	442	CARNE BOVINA COXÃO MOLE COM INSPEÇÃO - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000	R\$ 24,45	R\$ 73.350,00
43	477	CARNE BOVINA - MOÍDA - ACEM – C/INSPEÇÃO - com menor percentual de nervos e gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000	R\$ 16,69	R\$ 50.070,00
44	422	CARNE BOVINA - PATINHO, SEM OSSO – C/ INSPEÇÃO- sem osso, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3500	R\$ 21,46	R\$ 75.110,00
45	414	CARNE DE SOL BOVINA- cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades acondicionadas em embalagem apropriada, conforme solicitação	kg -	300	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
46	451	CARNE SUÍNA - BISTECA - C/ INSPEÇÃO - de 1ª qualidade, com menor percentual de gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	700	R\$ 15,62	R\$ 10.934,00
47	482	CEBOLA - Sem sinais de deterioração	kg -	2000	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
48	488	CENOURA- Sem sinais de deterioração	kg -	2000	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
49	1491	CHÁ DE ERVA DOCE, CX COM 10 SACHES	unidade	1700	R\$ 4,34	R\$ 7.378,00
50	1530	CHÁ MATE TOSTADO CX 100GR	unidade	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
51	1529	CHÁ SORTIDO CX COM 10 SACHES	unidade	2200	R\$ 4,72	R\$ 10.384,00
52	52439	CHEIRO VERDE –CEBOLA - Sem sinais de deterioração	unidade	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
53	52441	CHEIRO VERDE –SALSA - Sem sinais de deterioração	unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00



54	1057	CHOCOLATE GRANULADO 130 GRAMAS- de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
55	491	CHUCHU	kg -	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
56	728	COCO RALADO PURO 100G	unidade	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
57	1552	COLORAU 500 GRAMAS	unidade	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
58	56376	COMPOSTO ALIMENTAR INSTANTÂNEO SABOR MORANDO 400 GR	unidade	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
59	876	COMPOSTO DE CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - LATA C/ 400G	unidade	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
60	455	COXA DA ASA DE FRANGO COM INSPEÇÃO - congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00
61	402	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – COM INSPECAO DO SIF- congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000	R\$ 10,34	R\$ 31.020,00
62	1677	CRAVO DA INDIA, TUBO COM 50 GR.	unidade	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
63	813	CREME DE LEITE 200GR	unidade	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
64	1053	DOCE DE LEITE, POTE DE 400 GR.	unidade	400	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
65	1594	ERVA DOCE, PACOTE COM 10 GR.	unidade	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
66	687	ERVILHA - 300 GR	unidade	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
67	1067	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	unidade	250	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50
68	1597	EXTRATO DE TOMATE - 190 GR - de boa qualidade, aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e mofo.	unidade	600	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
69	1683	EXTRATO DE TOMATE 840G - de boa qualidade, aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e mofo.	unidade	800	R\$ 9,65	R\$ 7.720,00
70	625	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 01KG- produzido a partir de matérias primas são e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	650	R\$ 8,07	R\$ 5.245,50



71	666	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500 GR- produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
72	580	FARINHA DE ROSCA- PCT 500 gr.	unidade	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
73	798	FARINHA DE TRIGO COM FERRO - PCT. de 01 kg, 1 kg, tipo 1, contendo 170 Kcal, 36 g de carboidrato, 4,9 g de proteína, 0,7 g gorduras totais, 0 mg gordura saturada, 0 mg gordura trans., 0 mg de sódio, 1,6 g fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mcg ácido fólico, em uma porção de 50gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	2100	R\$ 4,17	R\$ 8.757,00
74	878	FARINHA LACTEA - LATA 400 G	unidade	200	R\$ 16,13	R\$ 3.226,00
75	689	FARINHA TRIGO PARA QUIBE - 500 GR	unidade	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
76	1004	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 2 - , tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos.	kg -	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
77	760	FEIJÃO PRETO 1KG TP-2 isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos	kg -	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
78	691	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	unidade	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
79	656	FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GR	unidade	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
80	1006	FERMENTO EM PÓ 100 GR - ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; observação o mesmo não reage em água fria.	unidade	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
81	474	FILÉ DE PEIXE - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	unidade	250	R\$ 41,92	R\$ 10.480,00
82	56377	FOLHA DE LOURO PCT 05 GR	unidade	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50



83	405	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO – SFI- congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	4000	R\$ 8,30	R\$ 33.200,00
84	654	FUBÁ - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais	unidade	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
85	56378	GELATINA CX 30 GR	unidade	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
86	56379	GELATINA DIET CAIXA COM 12 GRAMAS	unidade	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50
87	1274	GELÉIA DIET, EMBALAGEM COM 200 GR.	unidade	80	R\$ 15,68	R\$ 1.254,40
88	541	GENGIBRE	kg -	50	R\$ 14,74	R\$ 737,00
89	56381	IOGURTE 1 LITRO DIVERSOS SABORES	unidade	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
90	56380	IOGURTE NATURAL POTE COM 170 GRAMAS	unidade	150	R\$ 3,17	R\$ 475,50
91	486	LARANJA - sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
92	1250	LEITE CONDENSADO 395 G	unidade	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
93	571	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS - de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	600	R\$ 114,39	R\$ 68.634,00
94	1492	LEITE EM PÓ RECÉM NASCIDO FASE 1, LATA DE 400 GR. MARCA SUGERIDA: NAN	unidade	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00
95	1493	LEITE EM PÓ RECÉM NASCIDO FASE 2, LATA COM 400 GR. MARCA SUGERIDA: NAN	unidade	300	R\$ 30,45	R\$ 9.135,00
96	1465	LEITE LONGA VIDA DESNATADO 1LT - embalagem de 01 litro, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado	unidade	2000	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
97	1427	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LT - embalagem de 01 litro, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado	unidade	3500	R\$ 4,14	R\$ 14.490,00
98	502	LIMÃO – Sem sinais de deterioração	kg -	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00



99	433	LINGUIÇA CALABRESA - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg -	1000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
100	437	LINGUIÇA TOSCANA - resfriada, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades.	kg -	1200	R\$ 15,33	R\$ 18.396,00
101	484	MAÇA - Sem sinais de deterioração	kg -	2000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00
102	645	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 GR - produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	250	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
103	56386	MACARRÃO ESPAGUETE - número 8, 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas são e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade-	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00



104	655	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
105	647	MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR - ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade	unidade	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00



106	657	MACARRÃO PENNE - 500 GR - ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans, 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
107	668	MAIONESE - 01 KG	unidade	80	R\$ 9,26	R\$ 740,80
108	52429	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	unidade	1800	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00
109	50797	MANDIOCA DESCASCADA - Sem sinais de deterioração	unidade	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
110	579	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS - com sal fabricado a partir de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glutem, com no mínimo de 80% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delícia, Doriania ou de melhor qualidade.	unidade	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00



111	709	MARGARINA C/SAL LIGTH 500G - com sal lighth, fabricada a partir de óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no máximo de 40% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delicia, Doriana ou de melhor qualidade.	unidade	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
112	752	MARGARINA SEM SAL 500GR - sem sal fabricado a partir de óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no mínimo de 80% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delicia, Doriana ou de melhor qualidade	unidade	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
113	649	MASSA PARA LASANHA - 500 GR - Gr. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
114	507	MELANCIA – Sem sinais de deterioração	kg -	800	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
115	554	MEXIRICA- Sem sinais de deterioração	kg -	350	R\$ 7,49	R\$ 2.621,50
116	56390	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR	unidade	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
117	56388	MILHO VERDE LATA 02 KG	unidade	150	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
118	825	MILHO VERDE LATA 200GR	unidade	400	R\$ 2,27	R\$ 908,00
119	56391	MORANGA CABOTIÁ - Sem sinais de deterioração	kg -	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
120	415	MORTADELA	kg -	450	R\$ 9,17	R\$ 4.126,50
121	56387	MUSSARELA FATIADA	kg -	500	R\$ 25,96	R\$ 12.980,00
122	56389	NOZ MOSCADA GRÃO PCT 03 GRAMAS	unidade	80	R\$ 3,22	R\$ 257,60
123	1679	OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 900 ML	unidade	2500	R\$ 4,82	R\$ 12.050,00
124	1601	OREGANO	unidade	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
125	938	OVOS, CAIXA COM 01 DÚZIA - fresco, casca firme e homogênea, limpo, sem rachaduras.	unidade	1500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00



126	399	PEITO DE FRANGO CONGELADO - congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária	kg -	3000	R\$ 13,42	R\$ 40.260,00
127	495	PIMENTÃO - Sem sinais de deterioração	kg -	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
128	1091	PIRULITOS - PCT C/400 GR	unidade	350	R\$ 10,45	R\$ 3.657,50
129	831	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABORES VARIADOS (O KILO)	kg -	350	R\$ 25,90	R\$ 9.065,00
130	622	POLVILHO AZEDO	kg -	350	R\$ 9,34	R\$ 3.269,00
131	1005	POLVILHO DOCE	kg -	350	R\$ 7,04	R\$ 2.464,00
132	1273	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA ENRIQ. COM VITAMINAS E MINERAIS-KIDS	unidade	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
133	428	PRESUNTO	kg -	500	R\$ 25,31	R\$ 12.655,00
134	843	QUEIJO COLONIAL KG	kg -	50	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
135	547	QUIABO- Sem sinais de deterioração	kg -	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
136	1497	REFRIGERANTE SABOR COLA, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150	R\$ 46,29	R\$ 6.943,50
137	1499	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO, COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	80	R\$ 46,06	R\$ 3.684,80
138	1498	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET/LIGHT, COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	80	R\$ 43,92	R\$ 3.513,60
139	1494	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150	R\$ 37,67	R\$ 5.650,50
140	1496	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150	R\$ 40,67	R\$ 6.100,50
141	1495	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
142	531	REPOLHO ROXO - Sem sinais de deterioração	kg -	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
143	494	REPOLHO VERDE - Sem sinais de deterioração	kg -	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
144	1038	SAGU	unidade	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
145	1687	SAL REFINADO	unidade	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
146	623	SALSICHA - resfriada, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	kg -	1500	R\$ 8,28	R\$ 12.420,00
147	1591	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA - KG	kg -	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
148	617	SARDINHA 130 GR	unidade	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
149	1351	SUCO EM PÓ 1KG / 10 LTS	unidade	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
150	1651	TOMATE – inteiro , firme maturação media Sem sinais de deterioração	kg -	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
151	510	VAGEM VERDE - Sem sinais de deterioração	kg -	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
152	1623	VINAGRE 750ML	unidade	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.298.092,80 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil, novena e dois reais e oitenta centavos).



ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Email: _____
Telefone: _____ Telefone: _____
Conta bancária da licitante: _____
Nº: _____ Agencia: _____
Representante: _____
E-mail: _____

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO:

Nº Item	Cod.Int.	Descrição	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V. Total
1	500	ABACAXI- Sem sinais de deterioração	unidade	350			
2	1308	AÇAFRÃO, POTE DE 100G	unidade	200			
3	1307	ACHOCOLATADO INSTÂNTANEO EM PÓ 400G, ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal; contendo 75 kcal, 17 g de carboidrato, 1,4 g de proteína, 0 g gorduras totais, 0 g gordura saturada, 0 g gordura trans, 1,2 g fibra alimentar, 42 mg sódio, 300 mg RE vitamina A, 1,88 mg vitamina D, 22,5 mg vitamina C, 0,53 mg de vitamina B ₁ , 0,60 mg vitamina B ₂ , 0,75 mg vitamina B ₆ , 6,75 mg vitamina PP, 0,38 mg vitamina B ₁₂ , 75 mcg ácido fólico.	unidade	400			
4	600	AÇUCAR CRISTAL - 2KG ,estar em perfeito estado de conservação)	unidade	5500			
5	52800	AÇÚCAR MASCAVO 500G	unidade	100			
6	639	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100ML	unidade	220			
7	1350	AGUA MINERAL COM GAS - 12 UNIDADES	unidade	100			
8	1360	AGUA MINERAL S/ GÁS- 12 UNIDADES	unidade	600			
9	52425	ALFACE IN NATURA - Sem sinais de deterioração	unidade	600			



10	1549	ALHO bulbo inteiro e são, sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	300			
11	651	AMENDOIM - 500 GR isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estarem em perfeito estado de conservação	unidade	450			
12	1309	AMIDO DE MILHO 500G (estar em perfeito estado de conservação)	unidade	300			
13	447	APRESUNTADO cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada.	kg -	400			
14	562	ARROZ - 5 KG TIPO 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	2000			
15	670	ARROZ INTEGRAL - 1 KG isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	250			
16	563	ARROZ PARBOILIZADO 5KG TP 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	200			
17	1684	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML	unidade	100			
18	1573	BACON cor e cheiros próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg -	300			
19	56371	BALA MOLE SORTIDA PACOTE 400 GR	unidade	400			
20	1666	BANANA DA TERRA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	100			
21	496	BANANA NANICA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	2500			
22	540	BANANA PRATA maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	300			
23	498	BATATA DOCE sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	500			
24	481	BATATA INGLESA sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	1500			
25	533	BERINJELA- Sem sinais de deterioração	kg -	500			



26	521	BETERRABA sem brotos, sem sinais de deterioração.	kg -	1150			
27	419	BIFE DE CARNE BOVINA C/ INSPEÇÃO de 1ª qualidade, com menor percentual de nervos e gordura possível, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionada em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3500			
28	423	BIFE DE FÍGADO	kg -	700			
29	56372	BISCOITO DOCE PCT 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2500			
30	1062	BISCOITO SALGADO - 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2000			
31	1272	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT COM 400 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	800			
32	56373	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PCT 800 GR de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	2200			
33	1333	CAFE EM PO 500 GRAMAS- Torrado e moído Super forte.	unidade	5000			
34	1691	CALDO DE CARNE CARTELA DE 24 TABLETS DE 19G	unidade	350			
35	1690	CALDO DE GALINHA CARTELA 24 TABLETES DE 19G	unidade	350			
36	1589	CANELA EM CASCA, POTE DE 50 GRAMAS	unidade	200			
37	1561	CANELA EM PO 100GRAMAS	unidade	100			
38	627	CANJICA AMARELA 500 GR -isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	300			
39	652	CANJICA BRANCA - 500 GR isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	300			



40	450	CARNE BOVINA - BISTECA - C/ INSPEÇÃO de 1ª qualidade, com menor percentual de gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	1000			
41	441	CARNE BOVINA COSTELA C/ INSPEÇÃO -cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	2000			
42	442	CARNE BOVINA COXÃO MOLE COM INSPEÇÃO - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000			
43	477	CARNE BOVINA - MOÍDA - ACEM – C/INSPEÇÃO - com menor percentual de nervos e gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000			
44	422	CARNE BOVINA - PATINHO, SEM OSSO – C/ INSPEÇÃO- sem osso, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3500			
45	414	CARNE DE SOL BOVINA- cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades acondicionadas em embalagem apropriada, conforme solicitação	kg -	300			



46	451	CARNE SUÍNA - BISTECA - C/ INSPEÇÃO - de 1ª qualidade, com menor percentual de gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.	kg -	700			
47	482	CEBOLA - Sem sinais de deterioração	kg -	2000			
48	488	CENOURA- Sem sinais de deterioração	kg -	2000			
49	1491	CHÁ DE ERVA DOCE, CX COM 10 SACHES	unidade	1700			
50	1530	CHÁ MATE TOSTADO CX 100GR	unidade	1000			
51	1529	CHÁ SORTIDO CX COM 10 SACHES	unidade	2200			
52	52439	CHEIRO VERDE –CEBOLA - Sem sinais de deterioração	unidade	250			
53	52441	CHEIRO VERDE –SALSA - Sem sinais de deterioração	unidade	400			
54	1057	CHOCOLATE GRANULADO 130 GRAMAS- de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.	unidade	200			
55	491	CHUCHU	kg -	1000			
56	728	COCO RALADO PURO 100G	unidade	500			
57	1552	COLORAU 500 GRAMAS	unidade	300			
58	56376	COMPOSTO ALIMENTAR INSTANTÂNEO SABOR MORANDO 400 GR	unidade	100			
59	876	COMPOSTO DE CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - LATA C/ 400G	unidade	100			
60	455	COXA DA ASA DE FRANGO COM INSPEÇÃO - congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000			
61	402	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – COM INSPECAO DO SIF- congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	3000			
62	1677	CRAVO DA INDIA, TUBO COM 50 GR.	unidade	150			
63	813	CREME DE LEITE 200GR	unidade	500			
64	1053	DOCE DE LEITE, POTE DE 400 GR.	unidade	400			
65	1594	ERVA DOCE, PACOTE COM 10 GR.	unidade	400			
66	687	ERVILHA - 300 GR	unidade	500			



67	1067	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	unidade	250			
68	1597	EXTRATO DE TOMATE - 190 GR - de boa qualidade, aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e mofo.	unidade	600			
69	1683	EXTRATO DE TOMATE 840G - de boa qualidade, aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e mofo.	unidade	800			
70	625	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 01KG- produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	650			
71	666	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500 GR- produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	300			
72	580	FARINHA DE ROSCA- PCT 500 gr.	unidade	100			
73	798	FARINHA DE TRIGO COM FERRO - PCT. de 01 kg, 1 kg, tipo 1, contendo 170 Kcal, 36 g de carboidrato, 4,9 g de proteína, 0,7 g gorduras totais, 0 mg gordura saturada, 0 mg gordura trans., 0 mg de sódio, 1,6 g fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mcg ácido fólico, em uma porção de 50gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	kg -	2100			
74	878	FARINHA LACTEA - LATA 400 G	unidade	200			
75	689	FARINHA TRIGO PARA QUIBE - 500 GR	unidade	200			
76	1004	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 2 - , tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos.	kg -	1000			
77	760	FEIJÃO PRETO 1KG TP-2 isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos	kg -	500			



78	691	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	unidade	100			
79	656	FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GR	unidade	100			
80	1006	FERMENTO EM PÓ 100 GR - ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; observação o mesmo não reage em água fria.	unidade	600			
81	474	FILÉ DE PEIXE - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	unidade	250			
82	56377	FOLHA DE LOURO PCT 05 GR	unidade	150			
83	405	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO – SFI- congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	kg -	4000			
84	654	FUBÁ - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais	unidade	600			
85	56378	GELATINA CX 30 GR	unidade	300			
86	56379	GELATINA DIET CAIXA COM 12 GRAMAS	unidade	250			
87	1274	GELÉIA DIET, EMBALAGEM COM 200 GR.	unidade	80			
88	541	GENGIBRE	kg -	50			
89	56381	IOGURTE 1 LITRO DIVERSOS SABORES	unidade	100			
90	56380	IOGURTE NATURAL POTE COM 170 GRAMAS	unidade	150			
91	486	LARANJA - sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	kg -	2000			
92	1250	LEITE CONDENSADO 395 G	unidade	800			
93	571	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS - de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação.	unidade	600			
94	1492	LEITE EM PÓ RECÉM NASCIDO FASE 1, LATA DE 400 GR. MARCA SUGERIDA: NAN	unidade	300			
95	1493	LEITE EM PÓ RECÉM NASCIDO FASE 2, LATA COM 400 GR. MARCA SUGERIDA: NAN	unidade	300			



96	1465	LEITE LONGA VIDA DESNATADO 1LT - embalagem de 01 litro, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado	unidade	2000			
97	1427	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LT - embalagem de 01 litro, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado	unidade	3500			
98	502	LIMÃO – Sem sinais de deterioração	kg -	300			
99	433	LINGUIÇA CALABRESA - cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg -	1000			
100	437	LINGUIÇA TOSCANA - resfriada, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades.	kg -	1200			
101	484	MAÇA - Sem sinais de deterioração	kg -	2000			
102	645	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 GR - produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	250			
103	56386	MACARRÃO ESPAGUETE - número 8, 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas são e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade-	1000			



104	655	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	600		
105	647	MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR - ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade	unidade	800		



106	657	MACARRÃO PENNE - 500 GR - ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans, 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	350			
107	668	MAIONESE - 01 KG	unidade	80			
108	52429	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	unidade	1800			
109	50797	MANDIOCA DESCASCADA - Sem sinais de deterioração	unidade	500			
110	579	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS - com sal fabricado a partir de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no mínimo de 80% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delícia, Doriana ou de melhor qualidade.	unidade	1000			
111	709	MARGARINA C/SAL LIGTH 500G - com sal ligth, fabricada a partir de óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no máximo de 40% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delícia, Doriana ou de melhor qualidade.	unidade	100			



112	752	MARGARINA SEM SAL 500GR - sem sal fabricado a partir de óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no mínimo de 80% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delícia, Doriana ou de melhor qualidade	unidade	100			
113	649	MASSA PARA LASANHA - 500 GR - Gr. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.	unidade	200			
114	507	MELANCIA – Sem sinais de deterioração	kg -	800			
115	554	MEXIRICA- Sem sinais de deterioração	kg -	350			
116	56390	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR	unidade	300			
117	56388	MILHO VERDE LATA 02 KG	unidade	150			
118	825	MILHO VERDE LATA 200GR	unidade	400			
119	56391	MORANGA CABOTIÁ - Sem sinais de deterioração	kg -	800			
120	415	MORTADELA	kg -	450			
121	56387	MUSSARELA FATIADA	kg -	500			
122	56389	NOZ MOSCADA GRÃO PCT 03 GRAMAS	unidade	80			
123	1679	OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 900 ML	unidade	2500			
124	1601	OREGANO	unidade	300			
125	938	OVOS, CAIXA COM 01 DÚZIA - fresco, casca firme e homogênea, limpo, sem rachaduras.	unidade	1500			
126	399	PEITO DE FRANGO CONGELADO - congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária	kg -	3000			
127	495	PIMENTÃO - Sem sinais de deterioração	kg -	50			
128	1091	PIRULITOS - PCT C/400 GR	unidade	350			
129	831	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABORES VARIADOS (O KILO)	kg -	350			
130	622	POLVILHO AZEDO	kg -	350			
131	1005	POLVILHO DOCE	kg -	350			
132	1273	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA ENRIQ. COM VITAMINAS E MINERAIS-KIDS	unidade	300			
133	428	PRESUNTO	kg -	500			
134	843	QUEIJO COLONIAL KG	kg -	50			



135	547	QUIABO- Sem sinais de deterioração	kg -	400			
136	1497	REFRIGERANTE SABOR COLA, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150			
137	1499	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO, COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	80			
138	1498	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET/LIGHT, COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	80			
139	1494	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150			
140	1496	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150			
141	1495	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, FARDO COM 6 UNID. DE 2 LTS	unidade	150			
142	531	REPOLHO ROXO - Sem sinais de deterioração	kg -	200			
143	494	REPOLHO VERDE - Sem sinais de deterioração	kg -	500			
144	1038	SAGU	unidade	200			
145	1687	SAL REFINADO	unidade	800			
146	623	SALSICHA - resfriada, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	kg -	1500			
147	1591	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA - KG	kg -	200			
148	617	SARDINHA 130 GR	unidade	200			
149	1351	SUCO EM PÓ 1KG / 10 LTS	unidade	500			
150	1651	TOMATE – inteiro , firme maturação media Sem sinais de deterioração	kg -	1500			
151	510	VAGEM VERDE - Sem sinais de deterioração	kg -	200			
152	1623	VINAGRE 750ML	unidade	200			

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **90 (noventa)** dias.

CONDIÇÕES DO PRODUTO A SER ENTREGUE: Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Prefeitura Municipal ou na secretaria solicitante, conforme requisição, sem nenhum ônus adicional para este Município, prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e Data:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
n°. _____, sediada (endereço completo) _____, declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa)

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, a participar da licitação Pregão Presencial nº **018/2017**, instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, de 10/07/2002, e no sub-ítem 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº **018/2017**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal Querência/MT
Sra. Adriana Matias Rodrigues Malvessi
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **018/2017**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência/MT
Sra. Adriana Matias Rodrigues Malvessi
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **018/2017**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____,
sediada na Rua _____, n. _____, Bairro, _____,
CEP: _____, Município: _____, por seu representante
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.
018/2017 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº: _____, com endereço na _____, CEP: _____, neste ato representada por (nome do procurador/sócio proprietário), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG e CPF, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é o Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Querência – MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição do bem licitado, previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, conforme estipulado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) produto(s)



registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

END.: _____

EMAIL: _____ ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à prestação de serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.

b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total registrado, por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos deste instrumento convocatório, limitado à parcela em atraso;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado, por infração de qualquer cláusula ou condições pactuadas, exceto pelo descumprimento dos prazos, respeitados os limites que caracterizem efeitos confiscatórios, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual nos casos previstos no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **018/2017** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

Esta Ata será gerida/fiscalizada por um servidor a ser indicado em momento oportuno com a posterior comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):